



Relatório Anual
de
Execução do Plano de
Gestão de Riscos de Corrupção e
Infracções Conexas

Direcção Regional de Pescas

Dezembro de 2016

4

Em cumprimento da recomendação do Conselho de Prevenção de Corrupção de 01 de Julho de 2009, a Direcção Regional de Pescas (DRPescas) elaborou o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas (PGRCIC).

O PGRCIC da Direcção Regional das Pescas tem a natureza de instrumento de gestão estratégica e operacional no sentido de identificar, medir, acompanhar e controlar os riscos que esta unidade orgânica enfrenta na prossecução da sua missão e objectivos.

Este instrumento insere-se na execução dos procedimentos da Administração em obediência entre outros, dos princípios da legalidade, igualdade, transparência, publicidade, informação, responsabilidade, etc.

O PGRCIC da Direcção Regional de Pescas continua a identificar na sua unidade orgânica e nos seus departamentos a existência de sistemas, procedimentos e métodos de trabalho que propiciam a possibilidade e a oportunidade de riscos de corrupção e infracções conexas:

- Inexistência de um sistema estruturado de avaliação das necessidades e planeamento da contratação;
- Ausência de um sistema de registo de interesses privados dos funcionários envolvidos no processo de aquisição de bens e serviços;
- Deficiente sistema de avaliação *à posteriori* do nível de qualidade custo/benefício dos bens e serviços adquiridos;
- Deficiente definição dos programas preliminares dos projectos e do objecto das empreitadas como uma das causas dos desvios;
- Reduzido investimento no projecto e no acompanhamento das diferentes fases da sua elaboração.

No esforço de desenvolver tarefas permanentes de monitorização de actividade dos serviços e melhoria contínua dos sistemas de controlo interno, responsabilização de trabalhadores, legalidade, clareza e transparência de procedimentos, o PGRCIC desta

4

Direcção Regional preconizou a adopção de medidas de minimização dos riscos:

O PGRCIC identificou as seguintes medidas:

- Definição dos procedimentos internos para avaliação das necessidades e planeamento da contratação.
- Criação e implementação de um sistema de registo de interesses.
- Elaboração de um modelo de Relatório para acompanhamento e/ou avaliação regular do desempenho do fornecedor ou do prestador de serviço.
- Definição dos procedimentos, para a sua implementação e aplicação, incluindo a periodicidade para sua elaboração.
- Implementação de mais rigor na fase de elaboração dos programas funcionais e de definição do objecto das empreitadas.
- Implementação de um conjunto de procedimentos de verificação e coordenação, nomeadamente a certificação ou revisão escrita do projecto nas suas várias vertentes, por técnico qualificado, e a identificação dos respectivos medidores, com o objectivo de serem suprimidos ou significativamente reduzidos os erros e omissões de cada projecto.

A natureza e nível dos riscos apontam em resumo para a inexistência de um serviço estruturado ao nível dos procedimentos de realização de despesa pública que materialize, acompanhe, centralize e faça o controlo de avaliação das necessidades e planeamento da contratação, definição de programas preliminares dos projectos e acompanhamento das diferentes fases de avaliação à posteriori do custo/benefício dos bens ou serviços adquiridos.

No ano económico de 2016, o acompanhamento do PGRCIC da DRPescas inscreveu-se na dinâmica processual do procedimento da contratação pública, isto é, no regime do Código dos Contratos Públicos (CCP), que estabelece a disciplina da contratação pública e dos próprios contratos públicos.

↓

O preâmbulo do Decreto-Lei nº 18/2008 de 28 de Janeiro que aprova o CCP é esclarecedor quanto à natureza, extensão e profundidade do regime em vigor na vertente da formação e execução dos contratos, prosseguindo entre outros, os princípios de transparência, igualdade e concorrência.

Considerando a natureza das medidas de minimização dos riscos apontados e das unidades orgânicas, operacionais e de execução dos objectivos e missão da Direcção Regional de Pescas;

Considerando a obrigatoriedade da utilização pelas entidades adjudicantes de plataforma electrónica que satisfaça as funcionalidades e os requisitos necessários de um procedimento de contratação pública total e completo.

Considerando as características de acesso e disponibilização, as funcionalidades e especificações e, ainda, a publicidade e os próprios princípios da contratação na plataforma electrónica.

Considerando que a contratação pública no ano de 2016 se cingiu ao âmbito da aplicação do Código dos Contratos Públicos, e nesta parte, à realização de procedimentos mediante ajuste directo e regime simplificado, com redução significativa do seu número e respectivo valor de despesas.

Considerando que as despesas realizadas foram exclusivamente orientadas para satisfazer as necessidades imediatas e imperiosas de funcionamento dos serviços;

Considerando a rigorosa aplicação e validação dos mecanismos de redução remuneratória e das exigências dos diferentes pareceres prévios à renovação e celebração de contratos de aquisição de serviços, bens e outros;

Considerando os mecanismos de controlo e procesamento da despesa pública centralizados no departamento governamental.

Assim perante o modelo centralizado e uniformizado em vigor para o tratamento procedimental das despesas relativas a pessoal, aquisição de bens e serviços e de realização de obras para todas as direcções regionais, o PGRIC da Direcção Regional de Pescas, requer ajustes e actualização, especialmente, na parte


da revisão e atualização de medidas de minimização dos riscos preconizados.

Neste âmbito terá pertinência o apuramento e aprofundamento das medidas de minimização dos riscos preconizados no PGRCIC da Direcção Regional de Pescas, os quais, pelas razões aduzidas tiveram reduzido campo para a sua implementação e, conseqüentemente, de verificação de resultados.

Evidência-se, porém, o sistema operacional ao nível documental e informático do registo dos diferentes intervenientes no processo de despesa, com a definição dos utilizadores e respetivos perfis de gestão, o que se traduz num claro instrumento de segregação de funções e de minimização dos riscos.

Direcção Regional das Pescas, 31 Dezembro de 2016.

O Director Regional de Pescas



José Luis da Silva Ferreira